

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – GRAU 1, NÍVEL 1

ATA 1

Aos sete dias do mês de junho de 2022, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, o júri designado por Despacho do Conselho de Administração datado de 22.04.2022, estando presentes os seguintes elementos, Presidente: Eng. Bruno Carrulo, responsável do serviço de informática, 1º voga efetivo, Eng. Bruno Ribeiro e o 2º voga efetivo, Eng. Bruno Santos, especialistas informática, para definição dos parâmetros e critérios de avaliação do procedimento concursal (de acordo com a portaria 125-A/2019 de 30.04), destinado ao recrutamento para profissionais da carreira e categoria de Técnico de Informática – Grau 1, Nível 1, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE..

Deliberou o júri, por unanimidade, que os métodos de seleção a utilizar são:

- avaliação curricular com a valoração de 70%;
- entrevista profissional de seleção, com a valoração de 30%.

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

1- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

- 1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a formação académica de nível profissional ou secundário habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação nível III em áreas de informática
- 2- A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB.
- 3- A formação profissional (FP) relacionada com as exigências e as competências na área de recrutamento.

A classificação final da Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$- AC=(25\%HA+40\%EP+35\%FP)$$

As ponderações dos factores (HA, EP, FP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. Assim, para cada fator de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular, proceder-se-á à sua ponderação nos seguintes termos:



Handwritten signature in the top right corner.

a) - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - 25%

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção "Avaliação Curricular". No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam formação académica de nível profissional ou secundário habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação nível III em áreas de informática.

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por experiência profissional.

- curso que confira certificado de qualificação nível III em áreas de informática – 14 valores
- curso que confira certificado de qualificação nível IV em áreas de informática – 16 valores
- curso que confira certificado de qualificação nível V ou superior em áreas de informática – 20 valores

b) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - 40%

Neste factor, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EP). Deste modo, na avaliação do factor Experiência Profissional (EP) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

- Sem experiência profissional na ULSCB - 10 valores;
- Experiência profissional de 1 a 6 meses – 14 valores;
- Experiência profissional de 7 a 12 meses – 18 valores;
- Experiência profissional superior a 12 meses – 20 valores;

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

c) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - 35%

Neste factor, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do factor Formação Profissional (FP) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

- Sem experiência profissional - 10 valores;
- Experiência profissional de 1 a 6 meses – 12 valores;
- Experiência profissional de 7 a 12 meses – 14 valores;
- Experiência profissional de 13 a 18 meses – 16 valores;
- Experiência profissional de 19 a 24 meses – 18 valores;
- Experiência profissional superior a 24 meses – 20 valores;

A formação profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

ENTREVISTA (E)

A **Entrevista (E)** profissional visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Tendo em conta o elevado número de candidatos que se espera recepcionar, o Júri delibera que apenas transitarão para a fase de entrevista os primeiros vinte classificados no método da Avaliação Curricular.

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros:

- Expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico;
- Motivação.

Estes parâmetros serão pontuados de 0 a 20 valores individualmente por cada membro do Júri, sendo a nota de cada parâmetro o resultado da média aritmética dos valores atribuídos por cada um dos elementos do Júri. A classificação final da entrevista resultará da média aritmética dos três itens.

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, os membros do Júri aplicarão a seguinte tabela:

VALORAÇÃO PARÂMETROS	MUITO BOM 18 - 20	BOM 14 - 17	SUFICIENTE 10 - 13	INSUFICIENTE 5 - 9	MAU 0 - 4
EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS	Evidencia desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito nível.	Manifesta boas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível.	Demonstra possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas.	Revela deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese.	Sem capacidade de expressão verbal.
SENTIDO CRÍTICO	Quando fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	Quando fundamenta e argumenta com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	Quando fundamenta e argumenta com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	Quando, perante as situações apresentadas, a sua capacidade de argumentação e respectivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.	Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções.
MOTIVAÇÃO	Muitos elevados interesses e motivações do candidato.	Elevados interesses e motivações do candidato.	Médios interesses e motivações do candidato.	Interesses e motivações do candidato inferiores a médio.	Desinteresse ou apático.



CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC*0.70 + E*0.30}{2}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

E = Entrevista

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri

Eng. Bruno Carrulo

O Primeiro Vogal

Eng. Bruno Ribeiro

O Segundo Vogal

Eng. Bruno Santos